

## **EDITAL CEAD Nº 014/2023**

Fixa prazos e demais normas para a matrícula em disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação do CEAD/UDESC, para o Segundo Semestre de 2023.

A Diretora-Geral do Centro de Educação a Distância da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 65 do Regimento Geral em seu inciso XIV resolve baixar o presente edital com instruções referentes à matrícula em disciplinas isoladas, para o primeiro semestre de 2023, em conformidade com o Calendário Acadêmico de 2023 e com o artigo 140 do Regimento Geral da UDESC.

### **1- DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

- 1.1 Poderão solicitar matrícula em disciplinas isoladas nos cursos de graduação da modalidade a distância, oferecidos pelo CEAD/UDESC, os alunos matriculados em cursos regulares da UDESC e demais pessoas da comunidade, desde que atendam as normas estabelecidas para os cursos regulares no que se refere à escolaridade mínima e demais requisitos exigidos.
- 1.2 Ao acadêmico do CEAD não será permitida a solicitação de matrícula em disciplinas do mesmo curso em que está regularmente matriculado, inclusive em disciplinas equivalentes de outros cursos do Centro.
- 1.3 O candidato à matrícula em disciplina isolada nos cursos na modalidade a distância, oferecidos pelo CEAD/UDESC, deverá requerê-la dentro do prazo previsto neste Edital bem como ter ciência da obrigatoriedade presencial para a realização de atividades avaliativas no polo ao qual se inscrever.
- 1.4 A solicitação de matrícula para o semestre 2023/2 deverá ser realizada no dia 21 de agosto de 2023 das 8 às 19 horas, através do preenchimento do formulário que será disponibilizado por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da secretaria de ensino de graduação (<https://www.udesc.br/cead/seg/isoladas>).
- 1.5 É permitida a solicitação de matrícula em no máximo 2 (duas) disciplinas isoladas por semestre, para cada solicitante.
- 1.6 Para solicitar **matrícula em disciplina que exige pré-requisito**, o aluno precisará apresentar, **no ato da solicitação da matrícula**, os documentos comprobatórios que indiquem que cursou com aproveitamento o pré-requisito ou disciplina equivalente ao pré-requisito exigido.
  - 1.6.1 O aluno deverá apresentar de forma digital o Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Disciplina e o programa da disciplina cursada ou equivalente, podendo cada arquivo ter no máximo 1024 kb.
  - 1.6.2 A(s) **matrícula(s) em disciplina(s) que exige(m) pré-requisito** será(ão) efetuada(s) pela Secretaria após análise do departamento quanto ao atendimento do pré-requisito.
  - 1.6.3 Os Departamentos serão responsáveis pela análise das matrículas com pré-requisito, devendo encaminhar as solicitações analisadas até o dia 24 de agosto de 2023 para a secretaria realizar as matrículas deferidas e organizar a publicação do resultado.

1.6.4 A Secretaria de Ensino de Graduação publicará até o final do expediente do dia **25 de agosto de 2023** o resultado das solicitações de matrícula em disciplina isolada e orientações de acesso ao Sistema Acadêmico e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (moodle).

1.7 As validações das disciplinas, para acadêmicos do CEAD ou da UDESC, **NÃO SE DÃO DE FORMA AUTOMÁTICA**, desta maneira, após o encerramento do semestre, o aluno deverá solicitar a validação através do Sistema Acadêmico.

1.8 Será indeferida a solicitação que não apresentar a documentação devida, for solicitada fora do formulário, data e horário estabelecido ou mesmo não atender aos requisitos deste edital.

1.10 Não será permitida solicitação de matrícula fora do formulário, data e horário ou alteração da mesma após a data estabelecidas neste Edital.

## **2 - DAS DISCIPLINAS E VAGAS**

2.1 As disciplinas disponíveis para solicitação de matrícula serão divulgadas no site da secretaria de ensino de graduação do CEAD <https://www.udesc.br/cead/seg/isoladas> até o dia **18/08/2023**.

2.2 As vagas são limitadas e serão preenchidas até o limite observando a ordem de inscrição dos candidatos.

2.3 A ordem de inscrição será apurada pela Secretaria de Ensino de Graduação do CEAD, com base no horário do envio do requerimento através do formulário.

## **3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

3.1 Os candidatos deverão anexar, no ato da solicitação de matrícula em disciplina isolada, os seguintes documentos em arquivo PDF:

**a)** cópia de documento oficial com foto (frente e verso);

**b)** comprovante de escolaridade, podendo ser apresentado os seguintes documentos:

· Histórico escolar do Ensino Médio concluído;

OU

· Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

OU

· Histórico de Graduação;

OU

· Diploma de Nível Superior;

OU

- Atestado de Matrícula e Frequência de aluno regular de curso de Graduação atualizado

#### **4 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Os critérios de avaliação de aproveitamento e apuração de frequência para os alunos de disciplinas isoladas serão os mesmos adotados para os alunos regulares dos cursos de graduação oferecidos pelo CEAD/UDESC.

4.2 Os alunos de disciplinas isoladas que cumprirem os requisitos de aproveitamento e frequência receberão, após o encerramento do período letivo, certificado e programa de disciplina endereçados ao e-mail de cadastro no SIGA (Sistema de Gestão Acadêmico).

4.3 O aluno matriculado em disciplina isolada que ao final do semestre reprovar por frequência não poderá matricular-se novamente nos 02 (dois) semestres seguintes à reprovação.

4.4 O resultado das matrículas em disciplinas isoladas será divulgado no endereço [www.udesc.br/cead/seg/isoladas](http://www.udesc.br/cead/seg/isoladas) até o dia **25 de agosto de 2023**.

4.5 A matrícula será efetivada automaticamente, respeitando o item 1.6 deste edital, após o deferimento do pedido. A UDESC não entrará em contato com o candidato para comunicar o resultado das solicitações.

4.7 A secretaria de ensino de graduação poderá requerer posteriormente ao resultado da matrícula a apresentação da documentação original.

4.8 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Ensino.

Florianópolis, 16 de agosto de 2023

Vera Márcia Marques Santos  
Diretora-Geral do CEAD/UDESC  
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **17CPEE45**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VERA MARCIA MARQUES SANTOS** (CPF: 534.XXX.309-XX) em 16/08/2023 às 18:02:14

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 11/03/2021 - 16:10:56 e válido até 10/03/2024 - 16:10:56.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzUzNzhfMzU0MDdfMjAyM18xN0NQRUU0NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035378/2023** e o código **17CPEE45** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.